

Assinado eletronicamente por ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA ARAUJO, Juiz(a), em 17/07/2025 às 09:50:08.
Consulta pública de autenticidade do documento sem anexo disponível
no endereço www.tjse.jus.br/autenticador mediante preenchimento de número
2025014567246-25, FL: Fl. 112.



Poder Judiciário do Estado de Sergipe
1ª Vara Criminal de Itabaiana

Nº Processo 202453000515 - Número Único: 0006130-91.2024.8.25.0034
Autor: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITABAIANA
Réu:

Movimento: Decisão >> Outras Decisões

Trata-se de procedimento voltado ao credenciamento de entidade pública para fins de recebimento dos recursos advindos das transações penais desta Comarca nos moldes do art. 9º do Provimento 02/2013 da CGJ/SE c/c art. 381-F, da Consolidação Normativa Judicial, art. 2º da Resolução 154 do CNJ.

Decisão proferida em 30/11/2024 às 22:49:13, a qual aprovou o projeto apresentado pela interessada nestes autos.

Em 10/07/2025 (fls. 152), a interessada informou a existência de um saldo remanescente, solicitando a possibilidade de utilizar o respectivo valor para aquisição de mais um notebook para as necessidades técnicas do grupo reflexivo de Homens, por meio de aquisição direta.

Instado a se opinar, o Ministério Público manifestou-se em 17/07/2025, às 07:50 (fl. 160) pelo deferimento do pedido formulado pelo CRAM de Itabaiana.

É o breve resumo.

In casu, o CRAM deste Município requereu a utilização de um saldo remanescente no valor de R\$ 5.232,35 (cinco mil duzentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos) destinado à aquisição de mais um notebook, a fim de atender às necessidades das técnicas responsáveis pelo Grupo Reflexivo de Homens, bem como para suprir as demandas relacionadas à aquisição de materiais para atendimento dos participantes.

Nesse sentido, analisando o pleito apresentado pela entidade requerente, constata-se que o mesmo preenche os requisitos necessários, pois visa obter bens que passarão a integrar seu patrimônio. A finalidade apresentada envolve a compra de materiais relacionados ao trabalho desenvolvido pela instituição, a fim de melhorar o atendimento dos participantes do Grupo Reflexivo de Homens.

Ante todo o exposto, diante da documentação apresentada pela entidade requerente, em consonância com o parecer promotorial, defiro o pedido apresentado pela instituição interessada de utilização de saldo remanescente no valor de R\$ 5.232,35 (cinco mil e duzentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos) para aquisição de um notebook, a fim de atender às necessidades das técnicas responsáveis pelo Grupo Reflexivo de Homens, condicionada à prestação de contas a este Juízo sobre a destinação da referida quantia.

FIXO o prazo de 30 (trinta) dias desta decisão para a apresentação da competente prestação de contas, que deverá se fazer acompanhar de: a) Planilha detalhada dos valores gastos, da qual deverá constar saldo credor porventura existente; b) Cópia da nota fiscal do produto adquirido com o respectivo recurso destinado pelo Poder Judiciário; e c) Relatório contendo o resultado obtido com a realização do projeto.

Como forma de prevenção de possíveis abusos, ESCLAREÇO que os pedidos que levem o Juízo a erro na determinação de tais procedimentos, constitui crime, conforme previsto no art. 312 do Código Penal, sendo de inteira responsabilidade da entidade requerente.



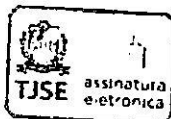
Assinado eletronicamente por ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA ARAUJO, Juiz(a), em 17/07/2025 às 09:50:08.
Consulta pública de autenticidade do documento sem anexo disponível
no endereço www.tjse.jus.br/autenticador mediante preenchimento de número
2025014567246-25. FL: F1; 2/2.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Intimem-se os interessados, bem como notifique-se o Ministério Público.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias desta decisão, com ou sem manifestação da interessada, vista ao Ministério Público, vindo conclusos após.

Cumpra-se, de tudo certificando nos autos.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA ARAUJO, Juiz(a) de 1ª Vara Criminal de Itabaiana**, em 17/07/2025, às 09:50:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



O acesso aos documentos anexados bem como à conferência de autenticidade do documento estão disponíveis no endereço www.tjse.jus.br/autenticador, mediante preenchimento do número de consulta pública 2025014567246-25.



ITABAIANA



Ofício nº 233/2025

Itabaiana/SE, 09 de julho de 2025

Senhor(a)
Mm. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Itabaiana
Roberto Alcantara do Oliveira Araújo
Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - 1ª Vara Criminal de Itabaiana
Av. Dr. Luiz Magalhães, S/N, Fórum Maurício G. Cardoso
Itabaiana-SE

Sector de distribuição
e Atendimento

Area de Itabaiana-SE

Recebido em

10/07/25

Mat. 904

Assunto: Consulta sobre utilização de saldo remanescente de recurso liberado por alvará – Processo Administrativo nº 202453000515.

Excelentíssimo Senhor Juiz,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, informar que, após a aquisição dos itens previstos com o recurso liberado por alvará no Processo Administrativo nº 202453000515, restou um saldo remanescente no valor de R\$5.232,35 (cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Diante disso, solicitamos a gentileza de Vossa Excelência quanto à possibilidade de utilizar o referido valor remanescente para a aquisição de mais um notebook, a fim de atender às necessidades das técnicas responsáveis pelo Grupo Reflexivo de Homens, bem como suprir as demandas relacionadas ao atendimento dos participantes.

Ressaltamos que a aquisição se dará por meio de contratação direta, com o intuito de agilizar o processo e garantir a continuidade e a qualidade dos trabalhos desenvolvidos.

Certos de podermos contar com a habitual atenção e sensibilidade de Vossa Excelência, desde já agradecemos e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Emily Maria Santos Mondança
Coordenadora



GRAM - Vesta Maria
de Góis

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Antônio Daltro, 222, Centro, CEP 49500-232



cmppmitabaiana@gmail.com